



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O Sr. ILSON MORAIS DOS SANTOS.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sr^a **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A. e de outro lado o **Ilson Moraes dos Santos, brasileiro**, portador da cédula de identidade RG. nº. 388.825 – SSP/MS, inscrito no CPF/MF. sob o nº. 390.785.311-34 e no PIS sob o nº. 12056439478, residente e domiciliado na Fazenda Redondo, neste Município de Naviraí – MS, aqui denominado locador, neste ato representado pela sua procuradora, a empresa Portal Imobiliária S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.184.755/0001-32, estabelecida na Avenida Dourados, nº. 618, centro, nesta cidade de Naviraí – MS, aqui representada pelo seu diretor comercial, Senhor **João Marques da Silva**, brasileiro, casado, corretor de imóveis – CRECI nº. 976/MS. – 14^a. Região, portador da cédula de identidade RG. nº. 28.876 – SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº. 049.008.551-20, residente e domiciliado na Rua Hélio, nº. 205, Jardim União, nesta cidade de Naviraí – MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sr.^a **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, solicitado pela Gerência de Obras, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – Processo nº 301/2014 – Dispensa por Justificativa nº 101/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA”

O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26/05/2019 até o dia 22/09/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR”

Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 3.378,56 (três mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao valor do período contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 50.182,16 (cinquenta mil cento e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 21 de maio de 2019.


ANA PAULA KRAMBECK S. ROCHA

Gerente de Obras e Ord. de Desp.

Conf. Decreto nº 005/2017

Contratante


JOÃO MARQUES DA SILVA

CPF: 049.008.551-20

Contratada

Testemunhas:


EMERSON RODRIGO J. DA SILVA

CPF nº 403.240.588-37


MARIA HELENA M. VIEIRA

CPF 870.233.421-68